



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.815/2009  
DE 18 DE AGOSTO DE 2009

REGISTRADO SOB N. 1.815  
AS. FLS. SILVA S2  
LIVRO N. 30  
EM. 14 09 2009

Dispõe sobre a criação de serviço de transporte gratuito a pacientes que são atendidos e não ficam internados nas instituições de saúde do município.

  
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, de conformidade o § 2º do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a disponibilizar transporte gratuito aos pacientes que moram em Palmeira dos Índios e que são atendidos e não ficam internados nas instituições de saúde do nosso município

**Art. 2º** - O transporte referido no artigo anterior será disponibilizado a todos os pacientes que sejam atendidos no período de 18:00h às 6:00h.

**Parágrafo Único** – o transporte será disponibilizado somente para aqueles pacientes que não possuem condições financeiras de pagar por um transporte adequado.

**Art. 3º** - Também será disponibilizado um profissional para acompanhar os pacientes idosos, gestantes e/ou os deficientes físicos.

**Art. 4º** - A Secretária Municipal de Saúde terá a obrigatoriedade de afixar, no hospital e nos postos de saúde, cartazes informando o direito de condução aos pacientes que se enquadrem nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Zeca Paulo, em 18 de agosto de 2009



**Maria Souza de Queiroz**  
Presidenta



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 18 de agosto de 2009.

*Diego Pereira Martins da Costa*  
**Diego Pereira Martins da Costa**  
**Diretor Legislativo no Exercício**  
**Da Função de Secretário Administrativo**